COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7180, DE 2014, DO SR. ERIVELTON SANTANA, QUE "ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996" (INCLUI ENTRE OS PRINCÍPIOS DO ENSINO O RESPEITO ÀS CONVICÇÕES DO ALUNO, DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS, DANDO PRECEDÊNCIA AOS VALORES DE ORDEM FAMILIAR SOBRE A EDUCAÇÃO ESCOLAR NOS ASPECTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO MORAL, SEXUAL E RELIGIOSA), E APENSADOS.

R E Q U E R I M E N T O Nº , D E 2 0 1 6.

(Da Sra. Alice Portugal)

Requer a realização de Audiência Pública destinada a debater o Projeto de Lei nº 7.180/2014.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública destinada a discutir o Projeto de Lei Nº 7.180/2014, que “altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996” e inclui entre os princípios do ensino o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa.

Requeiro ainda que sejam convidados para participar desta audiência, na condição de debatedores, as seguintes entidades e seus

dirigentes:

1- União Nacional dos Estudantes – UNE, presidente Carina Vitral;

2- União Brasileira de Estudantes Secundaristas – UBES, presidente Camila Lanes;

3- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, presidente Roberto Franklin de Leão;

4- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino – CONTEE, coordenadora Madalena Guasco.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Alice Portugal
Deputada Federal